



## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR CONSULTA PÚBLICA Nº 04 /01

Em 15 de maio de 2001

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, combinado com a alínea "e" do inciso I do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela RDC nº 30, de 19 de julho de 2000, em reunião realizada em 15 de maio de 2001, comunica que se encontra disponível na Internet, no endereço <http://www.ans.gov.br>, para recebimento de comentários e sugestões, até o dia 8 de junho de 2001, a Minuta de Resolução de Diretoria Colegiada – RDC, que estabelece regras para a alienação compulsória de carteiras de planos de assistência à saúde, visando seu aperfeiçoamento técnico, os quais poderão ser encaminhados, em envelope com a identificação "Alienação de Carteiras", à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no endereço: Rua Augusto Severo, n.º 84 - 10º andar - Glória - Rio de Janeiro - CEP 20021-040, ou pelo endereço eletrônico [alienacarteiras@ans.saude.gov.br](mailto:alienacarteiras@ans.saude.gov.br), com a indicação do assunto na forma acima indicada.

Januario Montone  
Diretor-Presidente